

Memorando 1.888/2022

De: Eveline F. - AJ

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Ivori J.

Data: 05/08/2022 às 10:15:35

Setores envolvidos:

GP, AJ

Lei 1.989/2022 - Denomina praça Mário Manara

Segue, também, a Lei de Iniciativa da Câmara, que denomina a praça Mário Cézar Manara, para sanção.

Att.,

—

Eveline Fabero Fontoura

Diretora do Departamento de Projetos

Anexos:

LEI_N_1_989_2022_Disposicao_sobre_a_denominacao_de_praca_publica_Praca_Mario_Manara.pdf



LEI Nº 1.989, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS.**

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA MÁRIO CEZAR MANARA", a praça pública, delimitada pelas seguintes vias públicas urbanas: Rua Antônio Guasso, Rua Marquês de Tamandaré, Rua José Cogo Sobrinho, e Rua Pedro dos Santos Guerin, consoante dispõe o mapa de situação e localização em anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 05 de agosto de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A350-5E3F-3E31-3F92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 06/08/2022 08:08:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A350-5E3F-3E31-3F92>